

Y. Cal. Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 520 , de 9 de agosto de 1962.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 500.000,00-
PARA AUXILIAR A SOCIEDADE SÃO VICENTE-
DO PAULO.

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para auxiliar a Sociedade São Vicente do Paulo, na construção do prédio onde funcionarão a -
cozinha e o refeitório da Vila Vicentina, sita no Bairro-
Ano Bom.
- Art. 2º - Esta verba será paga diretamente pelo Estado à Sociedade-
de São Vicente do Paulo, por conta das cotas do Município,
em convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Barra -
Mansa.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de agosto de 1962

João Miel e Filho
JOÃO MIEL E FILHO
PREFEITO